

PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA MENSAL DA FREGUESIA DA MALHADA SORDA



FREGUESIA DA MALHADA SORDA

(Mensalmente - 3º domingo de cada mês)



Março, 2021



SIGLAS E ACRÓNIMOS UTILIZADOS

CMA	Câmara Municipal de Almeida
JF	Junta de freguesia
COVID-19	Coronavírus
DGS	Direção - Geral de Saúde



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	4
2. OBJETIVOS.....	5
3. SITUAÇÃO.....	5
4. EXECUÇÃO.....	6
4.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO.....	6
4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	6
4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO.....	7
4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS.....	7
5.1. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS.....	10
6. LOGÍSTICA.....	11
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	12

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus. Não obstante a adoção daquelas medidas ter permitido resultados benéficos quanto ao controlo da pandemia e à garantia da segurança dos portugueses, continua a ser necessário encetar medidas para conter a transmissão do vírus e controlar a situação epidemiológica, razão pela qual o Governo veio declarar a situação de calamidade.

Entre as várias medidas adotadas através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio, que prorroga a declaração de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em que a prioridade se centra na prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança dos portugueses, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o período do estado de emergência, repercutindo-se agora num caminho de regresso gradual da atividade económica ao seu normal funcionamento, mediante a avaliação do quadro epidemiológico, sanitário, social e económico, caminho este que se pretende implementar através de diversas e subsequentes fases.

Com o efeito é necessário a adoção de medidas específicas relativas a algumas actividades, nomeadamente, nas feiras e mercados.

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Junta de Freguesia de Malhada Sorda, elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A estrutura de decisão, coordenação, monitorização e divulgação de informação.
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da Junta de Freguesia.

Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde. As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. SITUAÇÃO

A Junta de Freguesia tem sob a sua gestão a feira mensal da Malhada Sorda (mensalmente corresponde ao 3º domingo de cada mês) onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias, integrando cerca de 30 agentes económicos. Trata-se de espaços propensos à aglomeração de um elevado número de pessoas, quer pela forma como os espaços de venda estão posicionados entre si, quer ainda porque implicam o contacto direto entre indivíduos, pelo que, face à atual situação epidemiológica, consideramos no presente plano a sua especial vulnerabilidade.

Neste contexto identificam-se os seguintes intervenientes:

Freguesia Da Malhada Sorda;

Feirantes;

Colaboradores dos feirantes;

Consumidores;

Trabalhadores Freguesia;

Trabalhadoras da Câmara;

Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

4. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da freguesia que interagem direta ou indiretamente na feira da organização da Junta de Freguesia da Malhada Sorda.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMA nas feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

4.1. DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, é imprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob Direção Presidente da Junta de Freguesia da Malhada Sorda coadjuvado por uma Equipa de Coordenação constituída pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

A CMA fará o acompanhamento através dos SMPC, dando o apoio necessário face à situação.

Esta equipa é responsável por:

- a) Acompanhar a evolução da situação;
- b) Elaborar e divulgar relatórios de situação;
- c) Promover a disponibilização do Plano no sítio da Freguesia na internet;
- d) Realizar alterações ao Plano de Contingência.

4.2. INFORMAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A Junta de Freguesia irá apoiar-se, para a gestão do Plano no responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), que irá monitorizar a aplicação das regras de contingência nas feiras, centralizar a informação, elaborar relatórios e reportar os dados à Equipa de Coordenação, bem como sugerir alterações ao Plano, sempre que se justifique.

A articulação com a DGS será garantida pelo SMPC.

4.3. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano é ativado pelo Serviço Municipal da Proteção Civil, em coordenação com a Freguesia, com o apoio técnico da Equipa de Coordenação, atendendo a uma das seguintes situações:

- a) Orientações emanadas pela DGS;
- b) Na iminência da proliferação generalizada de casos de COVID-19 na Freguesia;
- c) Surgimento de um caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 numa das feiras municipais.

A desativação do Plano de Contingência é da responsabilidade da Junta de Freguesia, em articulação com o SMPC.

4.4. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê três fases de atuação, com distintos procedimentos: fase de prevenção, fase de resposta e fase de recuperação. As ações descritas em cada umas das fases poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

FASE DE PREVENÇÃO:

Esta fase é marcada pelas seguintes ações:

- a) Divulgação do Plano no *sítio* do Município/Freguesia na Internet.
- b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes (ANEXO I);
- c) Reforço de medidas de limpeza nas feiras (ANEXO II);
- d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;
- e) Identificação das tarefas essenciais dos trabalhadores da Junta de Freguesia;
- f) Identificação de medidas alternativas para assegurar a continuidade das tarefas essenciais;
- g) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;
- h) Nomear os trabalhadores com responsabilidade pelo armazenamento e distribuição dos kits de proteção individual, em caso de necessidade;
- i) Preparar um espaço em cada local das feiras, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção (ANEXO III);
- j) Deverá também ser indicado qual o trabalhador designado para acompanhamento ao espaço de isolamento, de eventual suspeito de infeção. Dado que os trabalhadores destes equipamentos exercem



Handwritten signature in blue ink.

as funções em regime de turnos, deverá ser designado sempre um dos trabalhadores que no momento se encontre ao serviço;

- k) Colocar sinalética para a utilização adequada dos espaços;
- k) Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção no local da feira;
- l) Monitorizar e acompanhar a situação.

FASE DE RESPOSTA:

Esta fase é desencadeada pela referenciação de possíveis casos de contágio em qualquer interveniente, e compreende as seguintes ações:

- a) Reforço da divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;
- b) Reforço da limpeza do local da feira;
- c) Garantir a existência de produtos de higiene no local da feira, de modo a reforçar uma boa higienização das mãos;
- d) Garantir a reposição dos kits de proteção individual;
- e) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no local e durante a realização da feira:
 - ✓ Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento (ANEXO III);
 - ✓ Proceder à desinfeção do local de permanência de casos suspeitos.
- f) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;
- g) Emitir relatórios com informação direcionada às autoridades de saúde, dirigentes, demais trabalhadores e comunicação social.
- h) Recolher a identificação dos trabalhadores que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

FASE DE RECUPERAÇÃO

Esta fase é marcada pela cessação do aparecimento de novos casos, pela recuperação clínica dos últimos infetados e pelo regresso gradual à normalidade, culminando com a desativação do Plano. É caracterizada pelas seguintes ações:

- a) Continuação da aplicação de medidas de proteção e limpeza de instalações;
- b) Monitorização permanente da situação, com vista a detetar possíveis ondas subsequentes de infeção;
- c) Informação aos munícipes sobre a reativação e normalização do funcionamento da feira.

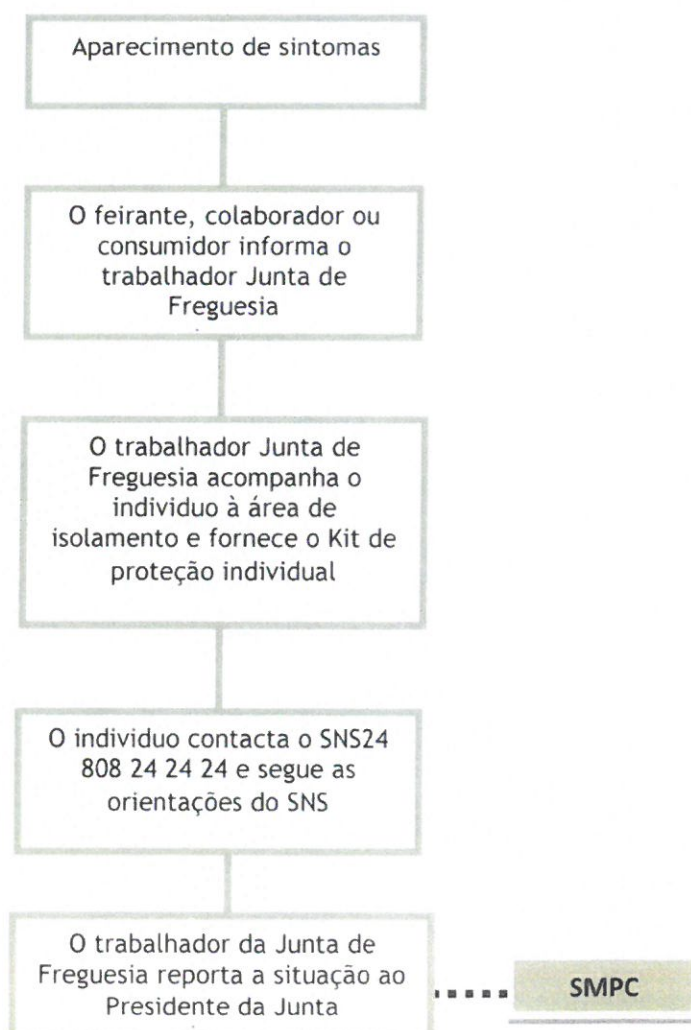
Com a desativação do Plano:

- a) Desativar os espaços de isolamento;
- b) Recolher os kits de proteção individual não utilizados;
- c) Avaliar a eficácia das ações e procedimentos implementados nas diversas fases e elaborar relatório de avaliação final;
- d) Desativar as estruturas de coordenação, informação e monitorização.

5. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

**PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES
COM SINTOMAS DE COVID-19**





Carlos Silva

5.1. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros nº 40-A/2020, de 29 de maio, a abertura do funcionamento das feiras fica sujeita ao cumprimento das seguintes regras:

- a) A afetação dos espaços acessíveis ao público deve observar a regra de ocupação máxima indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área (1 pessoa por cada 20 m²), excluindo os colaboradores;
- b) Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- c) O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- d) Assegurar-se que as pessoas permanecem no local da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- e) Definição de circuitos específicos de entrada e saída;
- f) Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- g) É obrigatório, dentro do espaço da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- h) É obrigatório, dentro do espaço da feira, o uso de luvas pelos feirantes;
- i) Os feirantes devem providenciar, uma barreira física de forma a assegurar um distanciamento mínimo de 1 metro entre o consumidor e a banca de exposição dos artigos;
- j) Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- k) Garantir o afastamento de 2m entre as bancas;
- l) Os locais de prestação de serviços de restauração e bebidas, devem obedecer às regras da restauração e similares. Os talheres, copos e pratos disponibilizados aos clientes, devem ser descartáveis;
- m) Procedimentos de desinfeção dos veículos e das mercadorias, ajustados à tipologia dos produtos e à organização da circulação;
- n) Observar todas as regras do SNS e do Governo aplicáveis.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official of the municipality.

6. LOGÍSTICA

Para a implementação deste plano é fundamental o envolvimento e apoio de vários serviços, nomeadamente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- ✓ Garante a manutenção de capacidade de resposta em situação de ocorrência;
- ✓ Monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- ✓ Ativa o presente Plano sempre que se verifique essa necessidade;
- ✓ Assegura a cedência de grades para o local da feira;
- ✓ Colabora na informação sobre os circuitos específicos de entrada e saída.

FREGUESIA

- ✓ Assegura, em caso de necessidade, a realização dos procedimentos de contratação de serviços de limpeza para a desinfecção do espaço de permanência de casos suspeitos e dos locais da feira.
- ✓ Garante o cumprimento das regras definidas para o bom funcionamento da feira;
- ✓ Assegura que as pessoas permanecem no local da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens;
- ✓ Informa sobre os circuitos específicos de entrada e saída;
- ✓ Fiscaliza o uso dos equipamentos de proteção individual obrigatório para a permanência no local;
- ✓ Afetação de recursos para o cumprimento das regras previstas no Plano;
- ✓ Monitorização do cumprimento das regras definidas no presente Plano;
- ✓ Assegura a reposição e reforço de *stocks* de bens essenciais e indispensáveis ao funcionamento dos serviços (produtos de higiene, limpeza Kits de proteção individual, etc.);
- ✓ Assegura a higienização do local da feira.



7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de autoproteção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais são distribuídos pela feira.

ANEXOS



Handwritten signature in blue ink.

ANEXO I

Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos
os intervenientes



PREVENÇÃO COVID-19

Desinfete com regularidade as mãos com uma solução a base de álcool

Uso obrigatório de Máscara de Proteção

Lave as mãos com frequência

Mantenha a distância de segurança de pelo menos 2 metros

Logos: Município de Malhada Sorda, DGS, SNS, 40, 20, República Portuguesa, SNS, DGS, QR code

Carla...



ANEXO II

Plano de limpezas



Plano de limpeza na feira da Malhada Sorda para evitar o contágio por COVID-19.

- 1 - Reforço do número de caixotes de lixo distribuídos pelo local da feira;
- 2 - A recolha deve ser regular, se possível de duas em duas horas;
- 3 - Devem ser colocados dois sacos resistentes nos caixotes do lixo localizados na feira para que seja diminuta a possibilidade de se romperem e o lixo disseminar-se;
- 4 - Devem ser sempre os mesmos trabalhadores a recolher o lixo e equipados com Kits de proteção individual;
- 5 - Ao recolher o lixo, os sacos devem ser bem fechados e colocados num contentor específico, definido para esse efeito;
- 6 - No final da feira, devem ser todas as superfícies exteriores desinfetadas (exemplo caixotes de lixo, superfícies onde se colocaram materiais, etc.), assim como os locais com maior concentração de pessoas/feirantes.



Handwritten signature in blue ink.

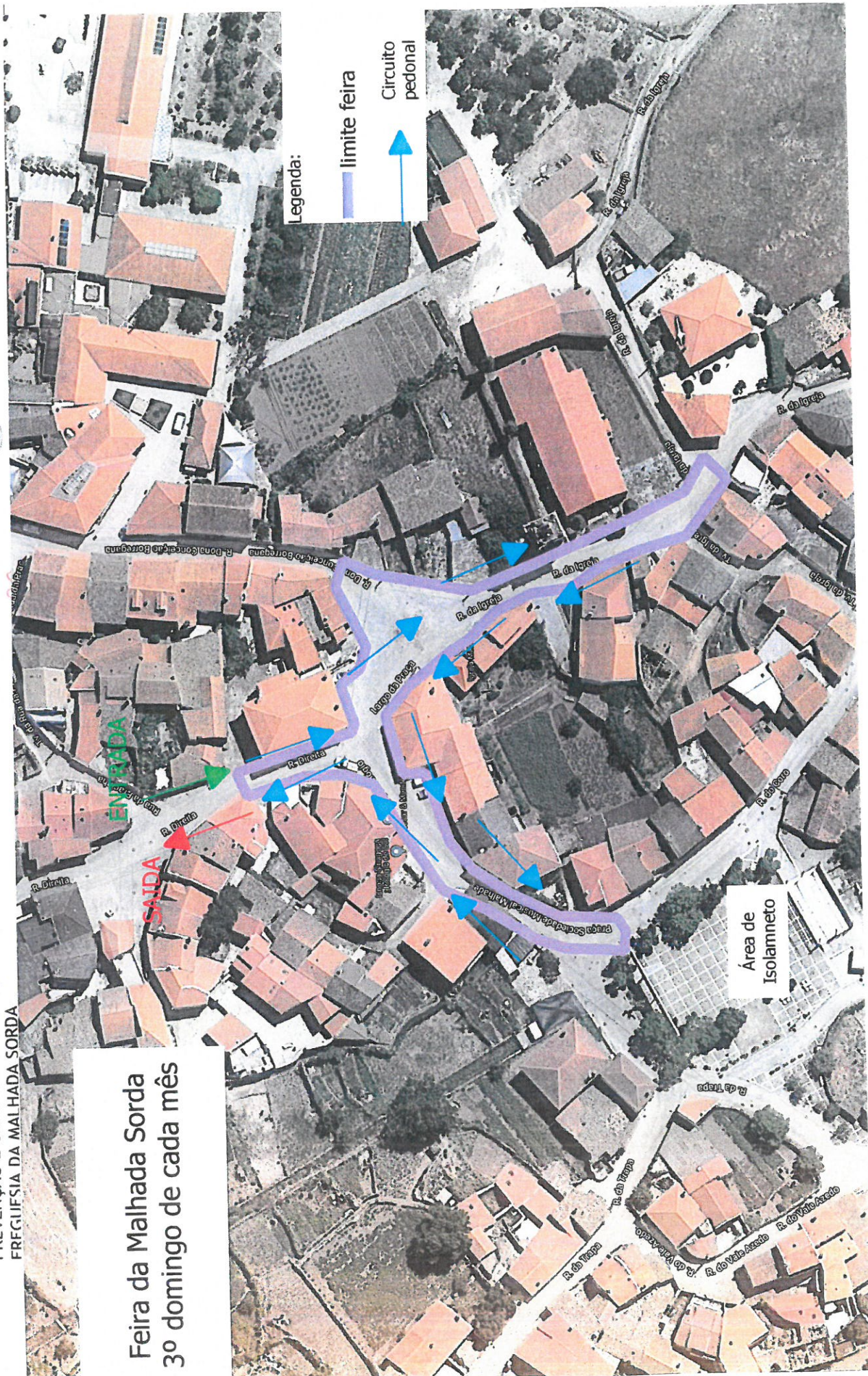
ANEXO III

Mapas da feira da Malhada Sorda



PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA MENSAL DA MALHADA SORDA
PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) -
FREGUESIA DA MALHADA SORDA

Feira da Malhada Sorda
3º domingo de cada mês



Legenda:

limite feira

Circuito pedonal

Área de Isolamento

ENTRADA

SAÍDA



Carlos Neves

ENTRADA EM VIGOR

O presente plano de contingência entra em vigor após aprovação pelo Município de Almeida e deverá ser amplamente divulgado interna e externamente.

Malhada Sorda, 30 de março de 2021

O Presidente Junta da Malhada Sorda,


A handwritten signature in blue ink, reading 'Carlos Alberto Pinto Neves', is written over a circular official stamp. The stamp contains the text 'JUNTA DE FREGUESIA DE MALHADA SORDA' and 'ALMEIDA'.

(Carlos Alberto Pinto Neves)